

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimentos parcelado de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB.

PROPONENTE:
Razão Social: Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda.

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Inscrição Estadual: 108/0139670

Inscrição Municipal: 248710

Endereço: Av. Paul Harris, Nº 100

Bairro: Centro

CEP: 96810-408

Cidade: Santa Cruz do Sul

Fone/FAX: (51) 2109-7023 – ramais final nº 24/25/26/27/35/36

E-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br ou licitacoes@stockmed.com.br
E-mail empenho: empenho@stockmed.com.br
A/C: Ana Cristina, Augusto Weis, Katiúscia Jappe, Mariana Wrasse, Patrício Junior, Rúbia Amaral ou Vanessa Nunes.

Prezados senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descritivo	UND	QTD	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Valor Unitário	Valor Total
31	FLUCONAZOL 150MG 100 CP GEN MEDQUIMICA	CP	1.000	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1091700980031	R\$ 0,48	R\$ 480,00
71	ACIDO VALPROICO 576MG C/25CP BIOLAB EPILENIL	CP	3.000	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1097400460112	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
						TOTAL	R\$ 2.430,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme termo de referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme termo de referência

 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.106.005/0001-80 - I.E.: 108/0139670
 Av. Paul Harris, nº 100 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96.810-408 - Fone/Fax: (51) 2109-7000



VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0500 OP 03

Conta Corrente: 3332-7

Banco: **Banrisul**

Agência 0340

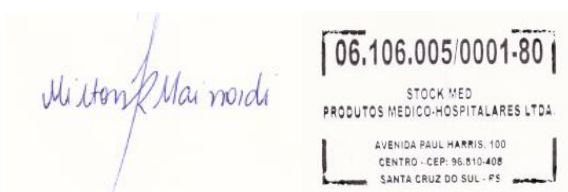
Conta 068567620-7

Banco: **Banco do Brasil**

Agência 0180-5

Conta Corrente: 138163-6

Santa Cruz do Sul/RS, 30 de Abril de 2021.



STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Milton Junior Mainardi

Sócio Diretor executivo

RG nº 1065397638

CPF nº 007.945.350-38


STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 06.106.005/0001-80 - I.E.: 108/0139670
Av. Paul Harris, nº 100 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96.810-408 - Fone/Fax: (51) 2109-7000



ATESTADO

Debora Rahmeier, RG 7084324552, CPF 903.376.549-72, Diretora de Programas e Projetos no Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR, CNPJ 15.344.304/0001-43, conforme item 11.3.2.II do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, vem por meio deste, atestar que a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CNPJ 06.106.005/0001-80, encontra-se em dia com as entregas de medicamentos ao CIRENOR.

Sananduva/RS, 22 de junho de 2020.



Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR

Rua 14 de Julho , 458 - Centro - 99840-000 - Sananduva - RS

Fone: 54 3343-3668 - e-mail: cirenor@hotmail.com

CIPLAM – Consorcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio.



Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM, CNPJ: 28.976.123/0001-81, com sede na BR 285, KM 292, Complexo da UPF – Universidade de Passo Fundo, Prédio K1, Bairro São José, Passo Fundo/RS, recebeu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidade solicitadas os medicamentos solicitados para a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, situada Av. Paul Harris nº 100, centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408 o(s) equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :**

1) Objeto do contrato:

DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA
ACIDO FOLICO 5MG BL/20 CX/500	CP	20000	HIPOLABOR

Atestamos, ainda, que foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Passo Fundo – RS, 29 de outubro de 2020.

CIPLAM – Consórcio dos Municípios da Região do Planalto Médio
CNPJ 28.976.123/0001-81
JONAS GUERRA
DIRETOR
CPF: 008.141.580-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Certidão nº: 31000029/2020

Expedição: 23/11/2020, às 08:10:02

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.106.005/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.106.005/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2004
NOME EMPRESARIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAUL HARRIS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 96.810-408	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERME@AUDICON-RS.COM.BR	
TELEFONE (51) 3715-1296/ (51) 2109-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **07:47:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43205237113**
 Código da Natureza Jurídica: **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: **16/318473-9**

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE: **RS2201600666705**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

08 DEZ 2016

SANTA CRUZ DO SUL - RS
 Local

7 Dezembro 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN**
 Telefone de Contato: **(51) 3745-1296**
 Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICOU O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB Nº: 4377019
 Protocolo: 16/318473-9, DE 08/12/2016
 Empresa: 43 2 0523711 3
 STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

NÃO **09/12/16** **LIANE** NÃO **1/1**

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

13/12/16 **14/12/16**

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES
CEZAR R. P. CARDOSO
12/12/16
RS 6275488

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUCERS

1

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80

NIRE nº 43.205.237.113

6ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, farmacêutico e bioquímico, nascido em 22/07/1964 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade número 1023743931-SSP/RS e CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Avenida João Pessoa, nº 1.800, Condomínio Costa Norte, bairro Santo Inácio, CEP 96.820-066, e **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-408, inscrita no **CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80** e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, **NIRE sob nº 43.205.237.113**, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

1 – **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN**, acima qualificado, ingressa ao Capital Social o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), subscritos e integralizados neste ato mediante créditos existente na conta particular do sócio na empresa.

2 – **MILTON JUNIOR MAINARDI**, acima qualificado, ingressa ao capital o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato mediante crédito existente na conta particular do sócio na empresa.

3 – Com o ingresso no capital social o sócio **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN** passa a ter participação societária no valor de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), equivalentes a 959.500 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota e o sócio **MILTON JUNIOR MAINARDI** com a participação societária no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), equivalentes a 50.500 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota.

Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:




A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucecrgs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Clevertor Signor – Secretário Geral.

pág. 2/6

JUCERGS

2

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80
NIRE nº 43.205.237.113

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, farmacêutico e bioquímico, nascido em 22/07/1964 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade número 1023743931-SSP/RS e CPF 407.563.940-15, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Avenida João Pessoa, nº 1.800, Condomínio Costa Norte, bairro Santo Inácio, CEP 96.820-066, e **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408., inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80 e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43.205.237.113, em 27/01/2004, resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

- 1.- A Sociedade tem por nome empresarial **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**
- 2.- A Sociedade tem sua sede na Avenida Paul Harris, 100, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408.
- 3.- A Sociedade terá por objeto comércio atacadista, varejista, importação e exportação de medicamentos e drogas para uso humano; medicamentos e drogas para uso veterinário; produtos farmacêuticos; medicamentos homeopáticos; produtos correlatos; produtos ortopédicos; produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; produtos de limpeza e saneamento; produtos alimentícios; máquinas, aparelhos, materiais, equipamentos e instrumentos para uso odontológico, médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág 3/6

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.- O Capital Social é de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), subdividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas de capital a R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN	959.500	959.500,00
MILTON JUNIOR MAINARDI	50.500	50.500,00
TOTAL	1.010.000	1.010.000,00

5.- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

6.- A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN** e **MILTON JUNIOR MAINARDI**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade; É vedado aos administradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

Parágrafo único: Fica estabelecido que na alienação de bens imóveis, veículos automotores, aberturas de contas bancárias, empréstimos bancários, assunção de dívidas, quaisquer contratos comerciais e de prestação de serviços, deverão ser sempre assinados por sócios que representem a maioria do capital social da empresa.

7.- A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a maioria do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

8.- Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

9.- Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

10.- A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades ao primeiro de fevereiro de dois mil e quatro (1º.02.2004).

11.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucecrgs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Clevertor Signor – Secretário Geral.

pág. 4/6

STOCK MED

4

12. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

13.- A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

14.- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
- b) por decisão de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

15.- As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

16.- No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes ou em tempo apazado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

17.- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.- A qualquer tempo, mediante decisão que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 5/6

JUNTA

20. – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

21. – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n ° 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n ° 10.406/2002).

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma.

Santa Cruz do Sul, RS, 07 de dezembro de 2016.

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN



MILTON JUNIOR MAINARDI



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br
A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, as firmas de Fernando Henrique Mossmann e Milton Junior Mainardi, assinaladas com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento Cons. Norm. Not. e Reg. da CGJ-RS, Art. 849 § 6º
0518.01.1800003.35368 a 35369
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quinta-feira, 8 de dezembro de 2016
Bel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião
Emol. RS 8,20 + Selo digital R\$ 0,90 -57

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

CONFÉRENÇA DOC. ELETRÔNICO
Certifico que esta é cópia de documento eletrônico extraído neste tabelionato Dou Fé.
0518.01.1800001.83285
Santa Cruz do Sul, sexta-feira, 8 de junho de 2018.
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 651

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB Nº: 4377019
Protocolo: 16/318473-9, DE 08/12/2016

Empresa: 43 2 0523711 3
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/318473-9, referente à empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NIRE 4320523711-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4377019, em 14/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança MD6WV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/12/2016 às 16:48, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Mostrar a Direita

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1065397638 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2013

NOME **MILTON JUNIOR MAINARDI**

FILIAÇÃO MILTON MAINARDI
ROSANGELA MOSSMANN MAINARDI

NACIONALIDADE ARROIO DO TIGRE RS DATA DE NASCIMENTO 01/01/1986

DOC. ORIGEM C NASC ARROIO DO TIGRE RS
MATRÍCULA: 098368 01 55 1986 1 00028 151 0005567 65

CPF 007.945.350-38

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Eduardo Falcão Pereira

PIS / PASEP 151881 / 151881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 17:07:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96661401216792002722>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96661401216792002722-1
Data: 14/01/2021 16:54:00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Praça dos Estados, s/nº - Pessegueiro, PB
(83) 3244-5104 - Cartório dos Azevedo Bastos, Not. Br. Responsável: Kadson Vinícius de Melo

Doc. 26164721 - 06/08/2023 21:53. Validação: D5CB3B4287698D649A22C6a1IDEA-1F1E

Impresso por convênio em 08/08/2023 21:53. Validação: D5CB3B4287698D649A22C6a1IDEA-1F1E

Seio Digital - Uso Normativo - Lei nº 21.866-2018

Wagner Azevedo de M. Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2021 08:34:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96661401216792002722-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64e31e1dcc2f1c080ae7ab5d7de914c11ea2a166247f82ece5f37addcf440e1972acf
e22eeddf82266e32f8f17912d59fe



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Mossmann

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1023743931 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2011

NOME **FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN**

FILIAÇÃO NELSON ANTONIO MOSSMANN
CECILIA KIPPER MOSSMANN

NATALIDADE ARROIO DO TIGRE RS DATA DE NASCIMENTO 22/07/1964

DOC. ORIGEM C CAS 2447 ARROIO DO TIGRE RS
LV B8 FL 146

GPF 407.563.940-15 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Rodriga Leffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 151881 / 151881

PROIBIDO PLASTIFICAR



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@via.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou
Fº. 0518.01.1300003.73510

Santa Cruz do Sul, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.
Henrique Silveira Netto Trentin- Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,90

Henrique Silveira Netto Trentin

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96661401213060413606>

Autenticação Digital Código: 96661401213060413606-1

Data: 14/01/2021 16:54:01

Valor do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Rio Grande do Sul - PB
CEP: 91204-904 - Cartório Azevêdo Bastos, Not. Br.

Responsável: *Wladimir Kadson*

Seio Digital: Uso Norma Cn A-03183-14/08

Impresso por: *Wladimir Kadson*

Validação: D5CB3B4287698D649A22C6a1DEA1F1E

456

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 17:07:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2021 08:34:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 96661401213060413606-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9b2c2df7b3a75e9252bf260a9450c64d75f5bcd136a32e077b92990bede4129441269c95a48b2ed41ca69701bba110a
cfe22eeddf82266e32f8f17912d59fe



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016531932**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **STOCK MED PROD MEDICO HOSPLS LTDA**

Endereço: **AV PAUL HARRIS, 100
CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL - RS**

CNPJ: **06.106.005/0001-80**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026388504**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06106005000180,
Endereço - AV PAUL HARRIS 100 CENTRO SANTA CRUZ DO SUL.

26 de Abril de 2021, às 07:49:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7c432e3bab6e7d5931ad20816dd46e18**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.106.005/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:00 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **2C11.C5D8.290E.923A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.106.005/0001-80

Razão Social: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 19/05/2021

Certificação Número: 2021042001130197606399

Informação obtida em 26/04/2021 07:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 100

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado **NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS** lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 19 de Abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.santacruz.rs.gov.br>.

Chancela: UHRV.7YUF.AJXB.XYWW